

DECRETO N.º 3303, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

“FIXA O ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2015 DOS VALORES DE LANÇAMENTOS E COBRANÇAS DE TRIBUTOS QUANTIFICADOS EM REAIS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** que o art. 363 da Lei n.º 28 de 30 de Dezembro de 1994 – Código Tributário Municipal, autoriza o Poder Executivo a atualizar anualmente os valores de lançamento e cobrança de tributos quantitativos em reais, com base na variação do Índice Geral de Preço de Mercado da Fundação Getúlio Vargas – IGP-M/FGV;

CONSIDERANDO que a variação do IGP-M/FGV verificada no período de Outubro de 2013 a Outubro de 2014 foi de 2,946 (dois inteiros e novecentos e quarenta e seis milésimos por cento).

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam atualizados em 2,946% dois inteiros e novecentos e quarenta e seis milésimos por cento os valores de lançamento e cobrança de tributos quantificados em reais, com base na variação do Índice Geral de Preço de Mercado da Fundação Getúlio Vargas – IGP-M/FGV, ocorrida entre os meses de Outubro de 2013 a Outubro de 2014, na forma prevista no art. 363 da Lei n.º 28 de dezembro de 1994 – Código Tributário do Município.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Mangaratiba, 15 de dezembro de 2014.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito